LEI Nº 3957, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

Reconhece de Utilidade Pública o Operário Esporte Clube e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Operário Esporte Clube, também designado OEC, inscrito no CNPJ sob nº 07.094.382/0001-09.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *"caput"*, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *"caput"*.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de abril de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

Publicado
10 / 05 / 2007
Data